

Valide aqui  
este documento**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Serviço Registral Imobiliário - 1.º Ofício - Jandaia do Sul - Pr.  
Plácido Caldas Filho - Oficial / José Carlos Dariva - Func. Autorizado

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 6.558

Protocolo nº10.278

Em 17.09.1.996

**Imóvel:** Datas de terras sob n.ºs.01 a 29 (um a vinte e nove), da Quadra nº 100 (cem), com a área total de 17.600,00m<sup>2</sup> (dezessete mil e seiscentos metros quadrados), situadas nesta cidade, com as seguintes características: Divide-se: Frente para a Rua Dr. João Maximiano com 110,00 metros, de um lado com a Rua Presidente Kennedy com 160,00 metros, do outro lado com a Rua José Francisco Borges com 160,00 metros, e, finalmente pelos fundos com o lote rural nº125 com 110,00 metros. Bilhete de Distribuição nº375/1.996.

**PROPRIETARIA: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL FUNDAÇÃO**, no ato representada por seu Diretor em exercício Dr. Seldo Fraia brasileiro, desquitado, advogado, residente nesta cidade, nos termos do Art 29, dos Estatutos e Regimento, aprovado pelo Parecer nº142/70, Processo nº 115/70 de 06.08.1.970 do Conselho Estadual de Educação e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores, conforme Ata da vigésima oitava reunião do mencionado Conselho realizada em 15.12.1.971, registrada sob nº1.511, às fls.593 do Livro nºB-2 do Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, em 29.12.1.971.

Título Anterior nº8.640-L03-M, deste Ofício.

**R-01/6.558-Protocolo nº10.282-Em 18.09.1.996-ESCRITURA PÚBLICA DE MÚTUO DE DINHEIRO COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E HIPOTECÁRIA**, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São José-PR., em 10.09.1.996, L33, fls.073. - **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se atualmente através do Estatuto aprovado pelo Decreto nº1.138/94, inscrita no CGC/MF. sob nº00.360.305/0001-04, com Matriz em Brasília-DF., no ato representada pelo Sr. **Geraldo Aparecido Pereira**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, RG. nº3.588.605-PR., e CPF nº486.885.509-30, conforme Substabelecimento de Procuração sob nº047/96, firmado na cidade e Comarca de Maringá-PR., datada de 25.06.1.996, devidamente com firmas reconhecidas no Tabelião de São José-PR., registrada sob nº7.098, no Livro nºB-26, Registro Integral do Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, em 05.07.1.996, o qual se refere ao mandato originário lavrado às fls.050, do livro nº1.691, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos da cidade de Brasília-DF., datado de 27.12.1.995, cujos traslados ficaram arquivados em livro próprio do Tabelião de São José-PR., Arquivos sob nº09, às fls.170 e 171. - **DEVEDORA A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL**, com sede e Fôro, na Rua João Maximiano, 426, Vila Operária, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº78.197.993/0001-20, no ato representada por seu Diretor em exercício "**Wilson José Pontara**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG. nº1.088.132-PR., e inscrito no CPF sob nº011.078.369/72, nos termos da 132 Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, realizada em data de 30.08.1996 e como **INTERVENIENTES-PIADORES OU AVALISTAS: WILSON JOSÉ PONTARA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade. RG. nº1.088.

continua no verso.

**LIBERADO**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTv-BFBCF-CW2RY-7NGRC>

Continuação do R-01/6.558-L02.

132-PR., e CPF nº011.078.369-72 e RAMIRO MARQUES MOLEIRO, brasileiro, casa-  
do, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG. nº348.  
200-6-PR, e inscrito no CPF nº004.555.639-34, que compareceram como CO-;  
-OBRIGADOS, DEVEDORES SOLIDÁRIOS E PRINCIPAIS PAGADORES. **VALOR: 150.000,00-  
(Cento e cinquenta mil reais). - PRAZO: 04 (quatro) meses) contados da assina-  
tura da Escritura objeto deste. FORMA DE PAGAMENTO: 04 (quatro) parcelas -  
mensais, vencíveis no dia 09 dos meses subsequentes ao da contratação, CON-  
DIÇÕES: Em garantia de todas as obrigações a Devedora deu em Hipoteca de  
Primeiro grau os imóveis acima Matriculados sob nº6.558, com as benfeito-  
rias que vierem a existir. O valor do imóvel hipotecado, para fins do Art.  
818 do Código Civil é: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Também em ga-  
rantia do pagamento da dívida e seus acréscimos ou encargos a Devedora  
emitiu em favor da CEF, NOTA PROMISSÓRIA "PRO-SOLVENDO", devidamente avali-  
zada pelos AVALISTAS GARANTES, acima qualificados. As demais cláusulas e  
condições, constam a Escritura objeto deste, da qual ficou uma via Proto-  
colada e arquivada neste Ofício sob nº10.282.D/Serventia-Associação e -  
CPC: R\$122,89. Dou fé.**

**Av-02/6.558**-Protocolo nº10.936-Em 05.03.1.997. Data da  
Averbação. 05.03.1.997. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica can-  
celado o R-01/6.558, conforme Carta de autorização expedida em 27.02.1.-  
997, devidamente assinada pelo Sr. Delvanir Aparecida Vagetti, Gerente Ge-  
ral da Caixa Econômica Federal, por ter sido liquidada a operação objeto  
do registro em referência. Dou fé.

**R-03/6.558**-Protocolo nº10.937-Em 05.03.1.997. Data do -  
Registro. 05.03.1.997. Escritura Pública de Mútuo de Di-  
nheiro com Garantias Fidejussória e Hipotecária, lavrada nas Notas do Ta-  
belação da cidade de São José-PR., deste Município e Comarca, em 27.02.1997,  
L033, fls. 197. - **CREDORA: a "CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.** Instituição Finan-  
ceira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica -  
de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se atual-  
mente através do Estatuto aprovado pelo Decreto nº1.138/94, inscrita no-  
CGC/MF sob nº00.360.305/0001-04, com Matriz em Brasília DF., no ato repre-  
sentada por Delvanir Aparecida Vagetti, brasileiro, casado, economiário, ge-  
rente, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG. nº1.726.557-PR  
inscrito no CPF nº327.918.289-15, conforme Substabelecimento Particular -  
sob nº006/97, firmado na cidade de Maringá-PR. em 14.02.1.997, devidamen-  
te Registrada sob nº7.866-Livro "B-30, Registro Integral do Cartório do  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Comarca, em -  
28.01.1.997. o qual originou-se dos poderes substabelecidos ao Sr. Oswal-  
do Vieira Ribeiro, conforme Substabelecimento lavrado no 5º Tabelionato  
de Porto Alegre-RS. às fls. 150, do Livro nº926, datado de 13.01.1.997, o -  
qual originou-se dos poderes conferidos ao Sr. Lauri Ely, conforme Procu-  
ração lavrada no 2º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília-  
Distrito Federal, às fls. 145, do Livro nº1756, datado de 15.12.1.996, cujos  
traslados ficaram arquivados em livro próprio do Cartório de São José-  
Paraná, arquivos sob nº10 às fls. 15, 16 e 17 - **DEVEDORA: A "FUNDAÇÃO FACULDA-  
DE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL.,** com sede e fôro -  
nesta cidade inscrita no 78.197.993/0001-20-FUNDAÇÃO, no ato representada  
por seu Diretor em exercício Wilson José Pontara, brasileiro, casado, pro-  
fessor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG. nº1.088.132-

continua na ficha nº02

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA N.º 6.558**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Serviço Registral Imobiliário - 1.º Ofício - Jandaia do Sul - Pr.  
Plácido Caldas Filho - Oficial - José Carlos Dariva - Func. AutorizadoFICHA N.º 02

Continuação do R-03/6.558-L02.

Paraná e CPF nº011.078.369-72, nos termos da 132 Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, realizada em 30.08.1.996.e como **INTERVENIENTES-FIADORES OU AVALISTAS: WILSON JOSE PONTARA, acima qualificado e RAMIRO MARQUES MOLEIRO, também acima qualificado.** que compareceram como CO-OBRIGADOS, DEVEDORES SOLIDÁRIOS e PRINCIPAIS PAGADORES. **VALOR: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).** - **PRAZO: 04 (quatro meses) ou 120 (cento e vinte dias)** contados da data da contratação. - **CONDIÇÕES: Em garantia de todas as abrigações oriundas, a Devedora deu em Hipoteca de Primeiro grau os imóveis acima Matriculados sob nº6.558, com todas as benfeitorias porventura existentes ou que vierem a existir. O valor do imóvel hipotecado para fins do Art.818 do Código Civil é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).**.. Também em garantia do pagamento da dívida e seus acréscimos ou encargos a Devedora emitiu em favor da CEF, **NOTA PROMISSÓRIA "PRO-SOLVENDO" devidamente avalizada pelos Avalistas Garantes, acima qualificados. As demais cláusulas e condições, constam da Escritura objeto deste, do qual ficou uma via Protocolada e arquivada neste Ofício sob nº10.937.D/ Serventia- Associação e CPC: R\$122,89. Dou fé.**

**Av.04/6.558.-** Protocolo nº 17.861-Em 01.08.2000. Data da Averbação. 02.08.2.000. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Fica cancelado o registro nº 03/6.558, acima referido de Hipoteca, conforme Carta de Autorização expedida pela Caixa Economica Federal CEF; agência desta cidade, em 01.08.2.000, devidamente assinada pelo Sr. José Roberto de Oliveira- Gerente Geral, por ter sido liquidado pela então devedora Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, a operação objeto do registro em referência: D/ R\$ 4,50 Serventia: Dou fé.

**R-05/6.558.-** Protocolo nº 22.060-Em 19.12.2002. Data do Registro. 19.12.2002. **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL Nº 20/22111-8.** Vencimento e praça de pagamento. 01.01.2006 Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL. FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S/A. JUROS: 4,07% ao ano. VALOR DO CREDITO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para aquisição de equipamentos para laboratório de informática e acessórios. Os bens vinculados são os seguintes. **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros as dast 01 a 29, acima matriculadas. FORMA DE PAGAMENTO: Em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas vencíveis de 01.02.2003 a 01.01.2006. Data e lugar da emissão 10.12.2002 Jandaia do Sul-PR. Demais condições. As constantes da cédula. D/ R\$ 262,12.- Serventia; CPC. Dou fé. EU,****

**R-06/6.558.-** Protocolo nº 23.746- Em 20.11.2003. Data do Registro. 23.11.2003. **EXTRATO DE RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO.** Conforme OFICIO/GAB/DRF/MGÁ nº 316/03 datado de 06.11.2003 da Delegacia da Receita Federal em Maringá-PR, devidamente assinado por Décio Rui Pialarissi, Delegado para arrolamento do contribuinte: **FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL, efetua-**

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTv-BFBCF-CW2RY-7NGRC>

Continuação do R-06/6.558.-

do no imóvel acima matriculado sob nº 6.558, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997. D/ R\$ 66,15 Serventia: Dou fé. EU  
*Adriano Martins Portelina*  
PLÁCIDO CALDAS FILHO - OFICIAL.-

**Av-07/6.558.** Protocolo nº 864. Em 23.12.2004. Data da A-  
verbação 23.12.2004. **AVERBAÇÃO DE CAUÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL** constante dos  
Autos nº2004.70.03.7590-3, de Ação Cautelar, que a FAFIJAN FACULDADE DE  
FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL move contra o INSTITUTO -  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme decisão das fls. 128/132, dos referi-  
dos autos, pelo Juiz Federal Dr. José Jacomo Gimenes, da 1ª Vara Federal  
Cível de Maringá, Estado do Parana, em data de 17 de dezembro de 2004,  
através do Ofício nº 756/2004, do Juiz de Direito e Ofício. A presente CAU-  
ÇÃO é dada em garantia para a prestação de serviços previdenciários, que  
perfazem um total de R\$2.000.000,00 (dois milhões), e cujo imóvel da presente  
matrícula foi avaliado em R\$6.661.575,23, resultando que a fração ideal,  
embora não quantificada nos referidos autos, seria proporcionalmente de  
aproximadamente 32,3%, ou seja, 5.684,80m2. A presente liminar parcial,  
tem a finalidade exclusiva de financiamento junto à Caixa Econômica Fe-  
deral, ao redor de R\$2.000.000,00 para saldar o pagamento do 13º salário  
de seus funcionários. D/R\$ 6,30. Dou fé. Eu, *Adriano Martins Portelina*  
Plácido Caldas Filho - Oficial.-

**Av.08/6.558.-** Protocolo nº 4.194-Em 12.06.2.006. Data  
da Averbação. 12.06.2.006. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** A requeri-  
mento assinado por Italo Tasso, Diretor da Fundação Educacional de Jandaia do Sul,  
datado de 07.06.2.006, vem pelo presente requerer a Altera-  
ção da denominação social de Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências  
e Letras de Jandaia do Sul para **Fundação Educacional de Jandaia do Sul,**  
conforme Estatuto registrado no Registro de Titulos e Documento e Regis-  
tro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 07.01.2.005, e sob nº 547 as  
fls 233 do livro A-06 de Pessoas Juridicas, do qual ficou uma via arqui-  
vada neste Ofício. D/R\$66,15-VRC 630,00.Dou fé. EU, *Adriano Martins Portelina*  
PLÁCIDO CALDAS FILHO - OFICIAL.-

**Av.09/6.558.-** Protocolo nº 4.195-Em 12.06.2.006. Data da  
Averbação 12.06.2006. **EXTRATO DE RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLA-  
MENTO.** Conforme OFICIO/GAB/DRF/MGÁ nº 122/2006, datado de 29.05.2006 da  
Delegacia da Receita Federal em Maringá-PR, devidamente assinado por  
Milton Vidotti Martinez, Delegado Substituto. Contribuinte: Fundação  
Educacional de Jandaia do Sul, efetuado no imóvel acima matriculado sob  
nº 6.558, nos Termos do § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1.997  
D/ R\$ 66,15 VRC 630,00. Dou fé. EU, *Adriano Martins Portelina* PLÁCIDO CALDAS  
FILHO .- OFICIAL.-

**Av.10/6.558.** Protocolo nº 4.196-Em 12.06.2006. Data da -  
Averbação 12.06.2.006. **EXTRATO DE RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLA-  
MENTO.** Conforme OFICIO/GB/DRF/MGÁ nº 143/2006 datado de 06.06.2.006 da  
Delegacia da Receita Federal em Maringá-PR, devidamente assinado por -  
Milton Vidotti Martinez, Delgado Substituto. Contribuinte: Fundação Edu-  
cacional de Jandaia do Sul, efetuado no imóvel acima matriculado sob nº  
6.558, nos Termos do § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1.997.  
D/ R\$ 66.15 VRC 630,00. Dou fé. EU, *Adriano Martins Portelina* PLÁCIDO CALDAS  
FILHO - OFICIAL.-

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA N.º 6.558

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Serviço Registral Imobiliário - 1.º Ofício - Jandaia do Sul - Pr  
Plácido Caldas Filho - Oficial José Carlos Dariva - Func. Autorizado

FICHA N.º 03

**Continuação da Matrícula nº 6.558.**

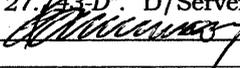
**R-11/6.558.** Protocolo nº 6.558. Em 26.12.2007. Data do Registro 26.12.2007. **AUTO DE PENHORA.** Conforme Auto de Penhora datado de 18.12.2007 da Vara do Trabalho de Apucarana, Estado do Paraná, Processo nº RT 700/2002(CS 5/2006) passado a favor do **EXEQUENTE:** SALVADOR CABRERA ABARCA contra a **EXECUTADA:** FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA, atualmente a Denominação Social FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JANDAIA DO SUL, conforme Mandado nº 2.592.795/2007 assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Daniel José de Almeida Pereira, e em seu cumprimento foi efetuada a Penhora das datas de terras sob números 01 a 29 da Quadra nº 100, com a área de 17.600,00 metros quadrados, acima matriculada. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 686.264,38 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), atualizado até a data de 30.06.2007. **D/** Serventia e CPC: R\$ 135,82. **VRC:** 1.293,52. **SELO:** R\$ 2,00. Dou fé. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial.

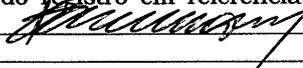
**Av.12/6.558.-** Protocolo nº 8.273- Em 02.07.2008. Data da Averbação. 02.07.2008. **LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO.** Fica liberada a Caução acima inscrita sob nº 07/6.558, em que FAFIJAN- Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, move contra INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, conforme Ofício nº 272236 expedido em 17.06.2008 pela Justiça Federal- Seção Judiciária do Paraná- 01A VF DE MARINGA-PR, devidamente assinada pelo MM Juiz Federal Substituto Dr. Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes e em seu cumprimento foi efetuada a liberação referida. **D/** R\$ 6,30 **VRC** 60,00. Dou fé. EU, *Plácido Caldas Filho* PLÁCIDO CALDAS FILHO - OFICIAL.-

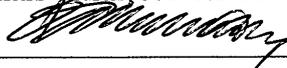
**Av.13/6.558.** Protocolo nº 10.102. Em 06/02/2009. Data do Registro em 06/02/2009. **ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA**, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 107 do Livro nº 95, em data de 05/02/2009, compareceu como **OUTORGANTE DECLARANTE** **MARCOS FRANCISCO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.228.019-4-SSP/PR e CPF nº 619.749.199-00, residente e domiciliado na Rua Wilson Roberto Veroni, nº 45, nesta cidade, sendo que, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Jandaia do Sul, conforme Ata de Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2007, devidamente registrada sob nº 18.210 Livro 89-B no Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2007 pelo **DECLARANTE** foi dito que, compareceu no Tabelionato de Notas desta cidade, por livre e espontânea vontade, totalmente livre de coação ou constrangimento de qualquer espécie, e gozando de plena saúde de suas faculdades mentais, DECLARA para todos os fins de direito e a quem possa interessar que: "Aos 30 de dezembro de 1971, a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, doou para Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul - Fundação conforme Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 274 do livro 50, no Tabelionato desta cidade o imóvel  
-continua no verso-

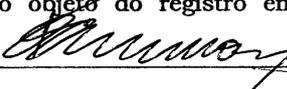
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTv-BFBCF-CW2RY-7NGRC>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTv-BFBCF-CW2RY-7NGRC>Continuação do R-12/6.558.

acima matriculado, sobre as quais foram edificadas as seguintes construções: **Bloco 01**, com a área de 1.138,43m<sup>2</sup>; **Bloco 02** com a área de 2.490,63m<sup>2</sup>, dos quais foram isentos de recolhimento do INSS por prescrição; **Bloco 03** com dois pavimentos e com área de 1.215,52m<sup>2</sup>; **Bloco 04** com a área de 540,00 m<sup>2</sup>, **Bloco 05** com a área de 283,66 m<sup>2</sup>; **Bloco 06** com 77,89 m<sup>2</sup>; **Bloco 07** com três pavimentos e com área de 2.276,66 m<sup>2</sup>, e **Ginásio de Esportes** com área de 1.667,35 m<sup>2</sup> sendo que os Blocos 03 a 07 e o Ginásio de Esportes, estão sob judice, conforme Ação Ordinária (Procedimento comum Ordinário) nº 2009.70.03.000239-9 (PR). Declara ainda que, as metragens dos referidos Blocos e Ginásios de Esportes constam do Alvará de Construção nº 202/07, assinado pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras e Serviços Municipais João Henrique Maximiano – CREA nº 27.743-D”. D/Serventia e CPC: R\$ 66,15 – VRC: 630,00. Selo: R\$ 2,00. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho – Oficial.

**Av-13/6.558.** Protocolo nº 11.102. Em 08/07/2009. Data da Averbação 08/07/2009. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-05/6.558**, acima inscrito, conforme Baixa de Registro expedida do Banco do Brasil S.A – Agência desta cidade, devidamente assinada pelos representantes legais daquela agência, por ter sido liquidado pela devedora Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, a operação objeto do registro em referência. D/R\$ 6,61. VRC: 62,95. SELO: R\$ 2,00. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

**R-14/6.558.** Protocolo nº 11.103. Em 08/07/2009. Data do Registro 08/07/2009. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº A90331092-9. Vencimento e praça de pagamento: 03/11/2009. Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO IVAÍ. **JUROS:** 23,87% ao ano. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 350.000,00 para pagamento de dívida. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRÃO sem concorrência de terceiros o imóvel acima matriculado.** **FORMA DE PAGAMENTO:** em 03/11/2009 - 100%. Data e lugar da emissão. 03/07/2009. Jandaia do Sul-PR. Demais condições. As da Cédula. D/R\$ 66,15. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,00. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho – Oficial.

**Av-15/6.558.** Protocolo nº 12.732. Em 08/03/2010. Data da Averbação 08/03/2010. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-14/6.558**, acima inscrito, conforme Baixa de Hipoteca da Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Ivaí – Agência desta cidade, devidamente assinada por Joarez Aparecido Gonçalves – Gerente Regional e Jorge Dias Siqueira – Vice-Presidente, por ter sido liquidado pela devedora Fundação Educacional Jandaia do Sul, a operação objeto do registro em referência.. D/R\$ 6,61. VRC: 62,95. SELO: R\$ 2,00. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

**R-16/6.558.** Protocolo nº 12.732. Em 08/03/2010. Data do Registro 08.03.2010. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº B0330400-9. Vencimento e praça de pagamento: 28/08/2010. Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO IVAÍ. **JUROS:** 12,99% ao ano. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 350.000,00 para pagamento de dívida. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE**  
continua na ficha nº 04

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA N.º **6.558****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Serviço Registral Imobiliário - 1.º Ofício - Jandaia do Sul - PR  
Plácido Caldas Filho - Oficial - José Carlos Dariva - Func. AutorizadoFOLHA N.º **04**

Continuação do R-16/6.558.

**PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel acima matriculado.**  
**FORMA DE PAGAMENTO:** em 28.08.2010 - 100%. Data e lugar da emissão 01/03/2010.  
 Jandaia do Sul-PR. Demais condições. As da Cédula. D/R\$ 66,15. VRC: 630,00. SELO:  
 R\$ 2,00. Dou fê. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial.

**R-17/6.558.** Protocolo nº 15.217. Em 23.03.2011. CRÉDITO DE  
 CRÉDITO BANCÁRIO Nº B10330311-0. Vencimento e praça de pagamento: 26/08/2011.  
 Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL.  
**FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ -  
 SICREDI. JUROS: 19,561817% ao ano. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 350.000,00 para  
 pagamento de dívida. Os bens incuados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE**  
**SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel acima matriculado.**  
**FORMA DE PAGAMENTO:** em 26/08/2011 - 100%. Data e lugar da emissão. 01/03/2011.  
 Jandaia do Sul-PR. D/ R\$ 88,83. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,68. Data do Registro:  
 28/03/2011. Dou fê. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial.

**Av-18/6.558.** Protocolo nº 15.433. Em 15/04/2011. **CANCELAMENTO**  
**DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-16/6.558**, acima inscrito, conforme Termo de Quitação,  
 expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Agência desta  
 cidade, devidamente assinado por Marcelo Filinberti de Bertoli e Walter Luiz Silva,  
 conforme Procuração devidamente arquivada neste ofício, por ter sido liquidado pela  
 devedora Fundação Educacional Jandaia do Sul, a operação objeto do registro em  
 referência. D/R\$ 8,88. VRC: 60,00. SELO: R\$ 2,69. Data da Averbação: 20.04.2011. Dou  
 fê. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial.

**R-19/6.558.** Protocolo nº 15.434. Em 15.04.2011. CÉDULA DE CRÉDITO  
 BANCÁRIO Nº b10330488-4. Vencimento e praça de pagamento: 04.10.2011. Jandaia do  
 Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:**  
 COOPERATIVA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ -  
 SICREDI VALE DO IVAÍ. JUROS: Taxa Efetiva de 22,419735% ao ano. **VALOR DO**  
**CRÉDITO:** R\$ 200.000,00. Os bens incuados são os seguintes: **EM HIPOTECA**  
**CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel acima matriculado.**  
**FORMA DE PAGAMENTO:**  
 em 04/10/2011 - 100%. Data e lugar da emissão: 07.04.2011. Jandaia do Sul-PR. D/ R\$  
 88,83. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,69. Data do Registro: 20/04/2011. Dou fê. Eu,  
*Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial

**Av-20/6.558.** Protocolo nº 17.493. Em 01/12/2011. ADITIVO À  
 CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B10330311-0, acima registrada sob nº 17/6.558,  
 emitida por Fundação Educacional Jandaia do Sul, em 01/03/2011 no valor de R\$  
 350.000,00, devidamente assinado pelas partes contratantes em 31 de agosto de 2011,  
 tem pelo objeto do presente instrumento RETIFICAR a Cédula referida nos termos das  
 cláusulas abaixo: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO:** o emitente e a credora concordam na  
 alteração do cronograma de vencimento, sendo 1ª parcela, correspondente a 100% do  
 saldo devedor corrigido, com vencimento em 27 de fevereiro de 2012; **ENCARGOS**  
 continua no verso

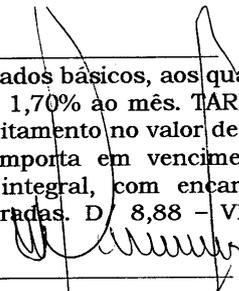
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>

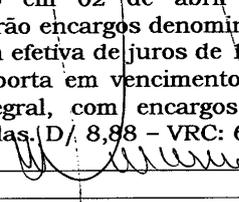
ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

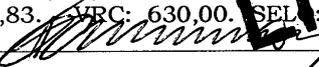
ridigital

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>Continuação da Averbação nº 20/6.558.

**FINANCEIROS:** sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, aos quais serão somados os encargos adicionais a taxa efetiva de juros de 1,70% ao mês. **TARIFA DE ADITAMENTO:** É devida pelo Associado, no ato, a tarifa de Aditamento no valor de R\$ 100,00. A falta de pagamento da parcela no prazo fixado, importa em vencimento antecipado da Cédula, tornando-se exigível o saldo devedor integral, com encargos ajustados. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. D/ 8,88 - VRC: 63,00. SELO: 2,69. Data da Averbação: 16/12/2011. Dou fé. Eu,  Márcia Zumerli Maroco Petri - Escrevente

**Av-21/6.558.** Protocolo nº 17.696. Em 13/12/2011. ADITIVO À CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B10330488-4, acima registrada sob nº 19/6.558, emitida por Fundação Educacional Jandaia do Sul, em 06/10/2011 no valor de R\$ 200.000,00, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de outubro de 2011, tem pelo objeto do presente instrumento RETIFICAR a Cédula referida no termos das cláusulas abaixo: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO:** o emitente e a credora concordam na alteração do cronograma de vencimento, sendo 1ª parcela, correspondente a 100% do saldo devedor corrigido, com vencimento em 02 de abril de 2012; **ENCARGOS FINANCEIROS:** sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, aos quais serão somados os encargos adicionais a taxa efetiva de juros de 1,70% ao mês. A falta de pagamento da parcela no prazo fixado, importa em vencimento antecipado da Cédula, tornando-se exigível o saldo devedor integral, com encargos ajustados. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. D/ 8,88 - VRC: 63,00, SELO: 2,69. Data da Averbação: 16/12/2011. Dou fé. Eu,  Márcia Zumerli Maroco Petri - Escrevente

**R-22/6.558.** Protocolo nº 18.691. Em 10.04.2012. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B20330328-6. Vencimento e praça de pagamento: 24.09.2012. Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI VALE DO IVAÍ. **JUROS:** Taxa Efetiva 25,0452600% ao ano e 1,880000% ao mês. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 350.000,00. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU o imóvel acima matriculado.** **FORMA DE PAGAMENTO:** em 24/09/2012 - 100%. Data e lugar da emissão: 26.03.2012. Jandaia do Sul-PR. D/ R\$ 88,83. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,69. Data do Registro: 13/04/2011. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

**R-23/6.558.** Protocolo nº 18.693. Em 10.04.2012. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B20330329-4. Vencimento e praça de pagamento: 29.09.2012. Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI VALE DO IVAÍ. **JUROS:** Taxa Efetiva 24,6041188% ao ano e 1,880000% ao mês. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 200.000,00. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU o imóvel acima matriculado.** **FORMA DE PAGAMENTO:** em 29/09/2012 - 100%. Data e lugar da emissão: 26.03.2012. Jandaia do Sul-PR. D/ R\$ 88,83. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,69. Data do Registro: 13/04/2011. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

**Av-24/6.558.** Protocolo nº 18.931. Em 08/05/2012. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-19/6.558**, acima inscrita, conforme Termo de Quitação -continua na ficha nº 05-

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA N.º **6.558****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Serviço Registral Imobiliário - 1.º Ofício - Jandaia do Sul - PR  
Plácido Caldas Filho - Oficial / *Carlos Dariva* - Func. Autorizado

FOLHA N.º

**05****Continuação da Averbação nº 24/6.558.**

expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Agência desta cidade, devidamente assinada por Rudenei Fischer e Antonio Alberto Soares, conforme Procuração devidamente arquivada neste ofício, por ter sido liquidado pela devedora a operação objeto do registro em referência. D/R\$ 8,88. VRC: 60,00. SELO: R\$ 2,69. Data da Averbação: 11/05/2012. Dou fé. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial.

**Av-25/6.558.** Protocolo nº 696. Em 24/10/2012. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-17/6.558**, acima inscrito, conforme Termo de Quitação, expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí-SICREDI - Agência desta cidade, conforme Procuração devidamente arquivada neste ofício, por ter sido liquidado pelos devedores, a operação objeto do registro em referência. D/R\$ 8,88. VRC: 60,00. SELO: R\$ 2,69. Data da Averbação: 29/10/2012. Dou fé. Eu, *Márcia Zumerli Maroco Petri* Márcia Zumerli Maroco Petri - Escrevente

**R-26/6.558.** Protocolo nº 697. Em 24/10/2012. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B20331187-4. Vencimento e praça de pagamento: 31/03/2013. Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ-SICREDI. **JUROS:** TAXA EFETIVA: 24,604119% ao ano. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 350.000,00. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPÓTECA CÉDULAR DE TERCEIRO GRAU o imóvel acima matriculado.** **FORMA DE PAGAMENTO:** em 31/03/2013 - 100%. Data e lugar da emissão: 02/10/2012. Jandaia do Sul-PR. Demais condições. As da Cédula. D/R\$ 88,83. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,69. Dou fé. Data do Registro: 29/10/2012. Dou fé. Eu, *Márcia Zumerli Maroco Petri* Márcia Zumerli Maroco Petri - Escrevente

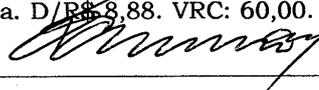
**R-27/6.558.** Protocolo nº 700. Em 24/10/2012. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B20331185-8. Vencimento e praça de pagamento: 31/03/2013. Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ-SICREDI. **JUROS:** TAXA EFETIVA: 24,604119% ao ano. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 200.000,00. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPÓTECA CÉDULAR DE QUARTO o imóvel acima matriculado.** **FORMA DE PAGAMENTO:** em 31/03/2013 - 100%. Data e lugar da emissão: 02/10/2012. Jandaia do Sul-PR. Demais condições. As da Cédula. D/R\$ 88,83. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,69. Dou fé. Data do Registro: 29/10/2012. Dou fé. Eu, *Márcia Zumerli Maroco Petri* Márcia Zumerli Maroco Petri - Escrevente

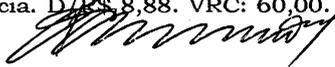
**Av-28/6.558.** Protocolo nº 1.235. Em 11/12/2012. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-22/6.558**, acima inscrita, conforme Termo de Quitação expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Agência desta cidade, devidamente assinada por Marcelo Filinberti de Bortoli e Antonio Alberto Soares, conforme Procuração devidamente arquivada neste ofício, por ter sido liquidado pela

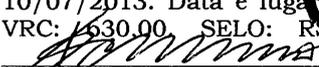
- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>**Continuação da Averbação 28/6.558**

devedora a operação objeto do registro em referência. D/R\$ 8,88. VRC: 60,00. SELO: R\$ 2,69. Data da Averbação: 13/12/2012. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**Av-29/6.558.** Em 11/12/2012. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-23/6.558**, acima inscrita, conforme Termo de Quitação expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Agência desta cidade, devidamente assinada por Marcelo Filinberti de Bortoli e Antonio Alberto Soares, conforme Procuração devidamente arquivada neste ofício, por ter sido liquidado pela devedora a operação objeto do registro em referência. D/R\$ 8,88. VRC: 60,00. SELO: R\$ 2,69. Data da Averbação: 13/12/2012. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**R-30/6.558.** Protocolo nº 1.340. Em 20.12.2012. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B20331632-9. Vencimento e praça de pagamento: 10/07/2013. Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI VALE DO IVAÍ. JUROS: Taxa Efetiva 23,87293% ao ano e 1,880000% ao mês. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 200.000,00. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO R.U. o imóvel acima matriculado.** **FORMA DE PAGAMENTO:** em 06 parcelas, sendo-se a primeira em 10/02/2013 e a última em 10/07/2013. Data e lugar da emissão: 19.12.2012. Jandaia do Sul-PR. D/ R\$ 88,83. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,69. Data do Registro: 27/12/2012. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

**Av-31/6.558.** Protocolo nº 3.016. Em 04/09/2013. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-26/6.558**, acima inscrita, conforme Termo de Quitação expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Agência desta cidade, devidamente assinada por Jorge Dias Siqueira - Vice Presidente e Antonio Alberto Soares - Diretor de Operações, conforme Procuração devidamente arquivada neste ofício, por ter sido liquidado pela devedora a operação objeto do registro em referência. D/R\$ 8,88. VRC: 60,00. SELO: R\$ 2,69. Data da Averbação: 09/09/2013. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**Av-32/6.558.** Em 04/09/2013. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-30/6.558**, acima inscrita, conforme Termo de Quitação expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Agência desta cidade, devidamente assinada por Marcelo Filinberti de Bortoli e Antonio Alberto Soares, conforme Procuração devidamente arquivada neste ofício, por ter sido liquidado pela devedora a operação objeto do registro em referência. D/R\$ 8,88. VRC: 60,00. SELO: R\$ 2,69. Data da Averbação: 09/09/2013. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**R-33/6.558.** Protocolo nº 3.016. Em 04/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B30331237. Vencimento e praça de pagamento: 18/08/2014. Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI VALE

-continua na ficha nº 06-

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA N.º **6.558****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Serviço Registral Imobiliário - 1.º Ofício - Jandaia do Sul - PR  
Plácido Caldas Filho - Oficial José Carlos Dariva - Func. AutorizadoFOLHA N.º **06**

CONTINUAÇÃO DO R-33/6.558

DO IVAÍ. JUROS: Taxa Efetiva: 26,080163% ao ano e 1,950000% ao mês. **VALOR DO CRÉDITO: R\$ 600.000,00.** Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e imóvel acima matriculado.** **FORMA DE PAGAMENTO:** em 18/08/2014. Data e lugar da emissão: 12/08/2013. Jandaia do Sul-PR. **FUNREJUS Guia nº 1302574213011310**, no valor de **R\$ 817,80**, devidamente quitado em data de 10/09/2013. D/R\$ 88,83. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,69. Data do Registro: 09/09/2013. Dou fé. Eu, *[Assinatura]* Plácido Caldas Filho - Oficial

**Av-34/6.558.** Protocolo nº 3.055. Em 16/09/2013.

**CANCELAMENTO DE PENHORA.** Fica cancelado o **R-11/6.558**, acima inscrito, conforme Ofício nº 2.033.275/2013, expedido em data de 05.09.2013, pela Primeira Vara do Trabalho da cidade de Apucarana Pr, devidamente assinado pela Doutora Ana Paula Sefrin Saladini, MM juíza do Trabalho, e em seu cumprimento foi efetuado o cancelamento da Penhora referida. D/R\$ 8,46. VRC: 60,00. SELO: R\$ 2,69. Data da Averbação: 23/09/2013. Eu, *[Assinatura]* Plácido Caldas Filho - Oficial

**R-35/6.558.** Protocolo nº 3.449. Em 19.12.2013.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B30331843-9. Vencimento e praça de pagamento: 20/06/2014. Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE(S): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. FINANCIADO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ-PR.** JUROS: 26,080163% ao ano. **VALOR DO CRÉDITO: R\$ 300.000,00** para pagamento de dívidas. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiro o imóvel acima matriculado.** **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 06 parcelas vencendo a primeira em 20/01/2014 e a última 20/06/2014. Data e lugar da emissão: 12/12/2013. Jandaia do Sul-PR. Demais condições. As da Cédula. Data do registro 26.12.2013. D/R\$ 88,83. VRC: 630,00. SELO: R\$ 2,69. Dou fé. Eu, *[Assinatura]* Plácido Caldas Filho-Oficial.

**R-36/6558:** AUTO DE PENHORA. Conforme Auto de Penhora datado de 21.03.2014, extraído dos Autos sob nº 0001804-19.2013.8.16.0101, expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr, Leandro Albuquerque Muchiuti, em que são partes: **EXEQUENTE:** UNIÃO-PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. **EXECUTADA:** **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL**, e em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA ACÃO:** R\$ 916.852,02 (Novecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

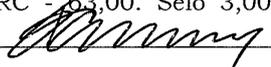
Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>**Continuação do R36/6558**

Data do registro: 14.04.2014.

Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**R-37/6558:** Protocolo nº 3.882. Em 28 de Abril de 2014. **TÍTULO:** CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B40330565-7. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20/03/2015 - Jandaia do Sul-PR. **EMITENTE(S):** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI. **JUROS:** 30,604999% ao ano. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 240.000,00 para pagamento de dívida. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** o imóvel acima matriculado. **FORMA DE PAGAMENTO:** em 10 parcelas, vencendo-se a primeira em 20/06/2014 e a última em 20/03/2015. Data e lugar da emissão: 17 de abril de 2014. Jandaia do Sul-PR. Demais condições: As da Cédula. Guia de Funrejus nº 14011008730118100, no valor de R\$ 480,00, devidamente quitada em data de 30/04/2014. Custas: R\$ 98,91. VRC: 63,00. Data do Registro: 02 de Maio de 2014. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**R-38/6558:** Protocolo. nº. **3.992** de 26 de Maio de 2014. **AUTO DE PENHORA.** Conforme Auto de Penhora datado de 02.05.2014, extraído dos Autos sob nº 2014-80.2007.8.16.0101, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, em que são partes: **EXEQUENTE: INSS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL**, assinado por Antonio Antunes da Cunha - Oficial de Justiça, e em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 1.467.031,50 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trinta e um e cinquenta centavos), Emolumentos R\$ NIHIL. Data de Registro 26 de Maio de 2014. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**AV-39/6558:** Protocolo. nº. 4.139 de 02 de Julho de 2014. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-35/6558**, acima referido, conforme Instrumento de Termo de Quitação, expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Agroempresarial, agencia desta cidade, em 23/04/2014, devidamente assinada por Cristiano Martinelli e Marcelo Soares de Araujo, conforme procuração arquivada neste Ofício, por ter sido liquidado pela então devedora Fundação Educacional Jandaia do Sul, a operação objeto do registro em referência. Emolumentos R\$ 9,89 - VRC - 63,00. Selo 3,00. Data da Averbação 02 de Julho de 2014. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**R-40/6558:** Protocolo nº 4.769 de 18 de Setembro de 2014. **AUTO DE PENHORA.** Conforme Auto de Penhora datado de 27/08/2014, extraído dos Autos sob nº 0003609-07.2013.8.16.0101, expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Leandro Albuquerque Muchiuti, em que são partes: **EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - EXECUTADA: FACULDADE DE JANDAIA DO SUL-FAFIJAN**, e em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 1.513.157,62

- segue na fls. 7 -

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA N.º **6558****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Serviço Registral Imobiliário - 1.º Ofício - Jandaia do Sul - PR  
Plácido Caldas Filho - Oficial - José Carlos Dariva - Func. AutorizadoFOLHA N.º **-7-****Continuação do R40/6558.**

(Hum milhão quinhentos e treze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Emolumentos: Isento de Custas. Data do Registro: 18 de Setembro de 2014. Dou fé. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial.

**R-41/6558:** Protocolo nº 5.078 de 12 de Novembro de 2014. **AUTO DE PENHORA.** Conforme Auto de Penhora datado de 15/10/2014, extraído dos Autos sob nº 000114-18.2014.8.16.0101, expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Leonardo Aleksander Ferras Sforza, em que são partes: **EXEQUENTE:** UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - **EXECUTADA:** FACULDADE DE JANDAIA DO SUL-FAFIJAN, e em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 247.324,48 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Emolumentos: Isento de Custas. Data do Registro: 12 de Novembro de 2014. Dou fé. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial.

**R-42/6.558:** Protocolo nº 5.240 de 11 de Dezembro de 2014. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B40332185-7. Vencimento e praça de pagamento: 20/08/2015, Jandaia do Sul - PR. EMITENTE(S): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. FINANCIADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI VALE DO IVAÍ PR. JUROS: 26,080163% ao ano. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 160.000,00. Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRÃO** sem concorrência de terceiros o imóvel acima matriculado. **FORMA DE PAGAMENTO:** em 08 parcelas vencendo-se a primeira em 20/01/2015 e a última em 20/08/2015. Data e lugar da emissão: 05 de Dezembro de 2014, Jandaia do Sul - PR. Demais condições. As da Cédula. FUNREJUS: nº 24000000000324105-3, R\$ 320,00 devidamente quitada em data de 11/12/2014. D/R\$ 98,91. VRC: 630,00. SELO: R\$ 3,00. Data do Registro: 15 de Dezembro de 2014. Dou fé. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial.

**AV-43/6.558:** Protocolo nº 5.913 de 07 de Maio de 2015. CANCELAMENTO DE CÉDULA. Fica cancelado o **R-37/6.558**, acima referido, conforme Instrumento de Termo de Quitação, expedido pela Cooperativa de Crédito e Investimentos de Livre Admissão Agroempresarial, agência da cidade de Jandaia do Sul - PR, em 07/04/2015, devidamente assinada por Marcelo Soares de Araújo - Gerente de UA e Rudenei Ficher - Diretor Executivo, por ter sido liquidado pelo então devedora Fundação Educacional Jandaia do Sul, a operação objeto do registro em referência. Emolumentos R\$10,52 - VRC - Seio: R\$ 4,00. Data da Averbação 12 de Maio de 2015. Dou fé. Eu, *José Carlos Dariva* José Carlos Dariva - Funcionário

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

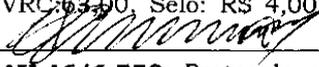
ri digital

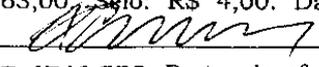


Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>**Continuação do AV43/6.558.**

Autorizado

**R-44/6.558:** Protocolo nº 5.914 de 07 de Maio de 2015. CÉDULA DE CRÉDITO **BANCÁRIO** Nº B50330839-9. Vencimento e praça de pagamento: 08 de Maio de 2016, Jandaia do Sul - PR. **EMITENTE(S):** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. **FINANCIADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 305.000,00. **JUROS:** 27,572219% ao ano. **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros,** o imóvel acima matriculados. **FORMA DE PAGAMENTO:** em 12 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 08/06/2015 e a última em 08/05/2016. Data e lugar da emissão: 27 de Abril de 2015, Jandaia do Sul - PR. Demais condições. As da Cédula. **FUNREJUS:** nº 24000000000560047-6, R\$ 610,00 devidamente quitada em data de 08/05/2015. **D/R\$ 105,21. VRC: R\$ 630,00.** **SELO:** R\$ 4,00. Data do Registro: 12 de Maio de 2015 Eu,   
José Carlos Dariva - Funcionário Autorizado

**AV-45/6.558:** Protocolo nº 6.368 de 15 de Junho de 2015. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-27/6.558**, acima referido, conforme Instrumento de Termo de Quitação, expedido pela Cooperativa de Credito e Investimentos de Livre Admissão Agroempresarial, agência desta cidade, em 08/05/2015, devidamente assinada por Rudenei Fisher - Diretor Executivo e Marcelo Soares de Araujo Gerente de UA, por ter sido liquidado pelo então devedor Fundação Educacional Jandaia do Sul, a operação objeto do registro em referência. Emolumentos R\$10,52 - **VRC: 63,00, Selo: R\$ 4,00** Data da Averbação 16 de Junho de 2015. Dou fê. Eu,   
Plácido Caldas Filho - Oficial

**AV-45/6.558:** Protocolo nº 6.368 de 15 de Junho de 2015. **CANCELAMENTO DE CÉDULA.** Fica cancelado o **R-42/6.558**, acima referido, conforme Instrumento de Termo de Quitação, expedido pela Cooperativa de Credito e Investimentos de Livre Admissão Agroempresarial, agência desta cidade, em 08/05/2015, devidamente assinada por Rudenei Fisher - Diretor Executivo e Marcelo Soares de Araujo Gerente de UA, por ter sido liquidado pelo então devedor Fundação Educacional Jandaia do Sul, a operação objeto do registro em referência. Emolumentos R\$10,52 - **VRC: 63,00, Selo: R\$ 4,00.** Data da Averbação 16 de Junho de 2015. Dou fê. Eu,   
Plácido Caldas Filho - Oficial

**R-47/6.558:** Protocolo nº 6.415. Em 22 de Junho de 2015. **TERMO DE PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, datado de 07 de maio de 2015, recebido via mensageiro em data de 19 de junho de 2015, extraído dos Autos sob nº 0001916-22.2012.8.16.0101 de Execução Fiscal - Dívida Ativa, expedido pela Vara Cível, da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Dr. Leandro Albuquerque Muchiuti - Juiz de Direito desta Comarca, em que são partes: **EXEQUENTE: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. EXECUTADA: FACULDADE DE JANDAIA DO SUL FAFIJAN**, inscrita no CNPJ sob nº 78.197.993/0001-20, em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 506.398,98 (quinhentos e seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Emolumentos: Isento de Custas. Data do Registro: 22 de

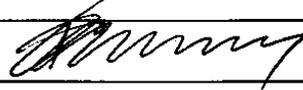
- segue na fls. 3 -

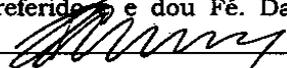
.onr

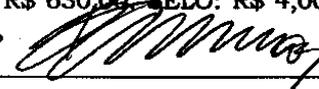
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

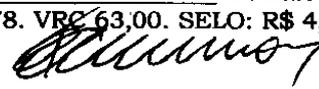
ridigital



Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA N.º **6.558****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Serviço Registral Imobiliário - 1.º Ofício - Jandaia do Sul - PR  
Plácido Caldas Filho - Oficial Plácido Carlos Bariva - Func. AutorizadoFOLHA N.º **-8-****Continuação do R47/6.558.**Junho de 2015. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

**AV-48/6.558:** Protocolo nº **6.663** . Em 13/08/2015. **AVERBAÇÃO EX OFFICIO.** Conforme averbações nºs 39, 43, 45 e 46/6.558 acima referidas, de Cancelamento de Cédulas, procedo a presente averbação para ficar constado o seguinte: A Credora/Quitante descrita nas presentes averbações consta como Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Agroempresarial, sendo que o correto é **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - SICREDI VALE DO IVAÍ - PR, conforme cartas de autorizações devidamente arquivadas neste Ofício.** O referido e dou Fé. Data da Averbação em 13 de Agosto de 2015. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

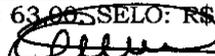
**R-49/6.558:** Protocolo nº 7.198 de 01 de Dezembro de 2015. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nº B50332448-3. Vencimento e praça de pagamento: 20 de Dezembro de 2016, Jandaia do Sul - PR. **EMITENTE(S): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL. FINANCIADOR: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI VALE DO IVAÍ. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 170.000,00. JUROS: 29,688298% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado. FORMA DE PAGAMENTO:** em 12 parcelas mensais, vencíveis a primeira em 20/01/2016 e a última em 20/12/2016. Data e lugar da emissão: 30 de Novembro de 2015, Jandaia do Sul - PR. Demais condições. As da Cédula. **FUNREJUS: nº 24000000001128294-4, R\$ 340,00 devidamente quitada em data de 03/12/2015. D/R\$ 105,21. VRC: R\$ 630,00. SELO: R\$ 4,00.** Data do Registro: 03 de Dezembro de 2015. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

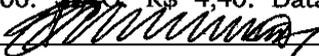
**AV-50/6.558:** Protocolo nº 8.140 de 14 de Julho de 2016. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B30331237-6, acima registrada sob nº 14.347 Livro 03 e R-33/6.558 Livro 02, deste Ofício, no valor de R\$ 600.000,00, com vencimento em 18/08/2014 em favor do Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Sicredi Vale do Ivaí., devidamente assinado pelas partes contratantes em 22 de Março de 2016, tem pelo objeto do presente instrumento RETIFICAR e RATIFICAR a Cédula referida, nos termos das cláusulas abaixo: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO:** O emitente e a credora concordam na alteração do cronograma de vencimento de acordo a seguir: 1º parcela, correspondente a 100% do saldo devedor corrigido, com vencimento em 14 de Setembro de 2016. Demais clausula e condições permanecem inalteradas. D/R\$ 11,78. VRC 63,00. SELO: R\$ 4,40. Data da Averbação: 14 de Julho de 2016. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**- segue no verso -**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTB-BFBCF-CW2RY-7NGRC>**Continuação da Matrícula /6.558.**

**R-51/6.558:** Protocolo nº 8.178 de 22 de Julho de 2016. **AUTO DE PENHORA.** Conforme Auto de Penhora, datado de 04.07.2016, extraído dos Autos sob nº 0001509-74.2016.8.16.0101 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, oriundo da 5ª Vara Federal de Maringá - Paraná expedido por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, em que são partes: **EXEQUENTE: UNIÃO -FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL** assinado por Antonio Antunes da Cunha - Oficial de Justiça Avaliador, em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA AÇÃO: R\$ 486.635,90** (Quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Emolumentos: Isento. Data do Registro: 22 de Julho de 2016. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**AV-52/6.558:** Protocolo nº 8.542 de 13 de Outubro de 2016. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B30331237-6, acima registrada sob nº 14.347 Livro 03 e R-33/6.558 Livro 02, deste Ofício, no valor de R\$ 600.000,00, com vencimento em 14/09/2016 em favor do Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Sicredi Vale do Ivaí, devidamente assinado pelas partes contratantes em 14 de Setembro de 2016, tem pelo objeto do presente instrumento RETIFICAR e RATIFICAR a Cédula referida, nos termos das cláusulas abaixo: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO:** O emitente e a credora concordam na alteração do cronograma de vencimento, de acordo com o seguinte cronograma: 1º parcela, correspondente a 100% do saldo devedor corrigido, com vencimento em 13 de Março de 2017. Demais clausula e condições permanecem inalteradas. D/R\$ 11,78. VRC 63,00. SELO: R\$ 4,40. Data da Averbação: 17 de Outubro de 2016. Dou fé. Eu,  José Carlos Dariva - Funcionário Autorizado.

**AV-53/6.558:** Protocolo nº 9.501 de 06 de Junho de 2017. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B30331237-6, acima registrada sob nº 14.347 Livro 03 e R-33/6.558 Livro 02, deste Ofício, no valor de R\$ 600.000,00, com vencimento em 14/09/2016 em favor do Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Sicredi Vale do Ivaí, devidamente assinado pelas partes contratantes em 13 de Março de 2017, tem pelo objeto do presente instrumento RETIFICAR e RATIFICAR a Cédula referida, nos termos das cláusulas abaixo: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO:** O emitente e a credora concordam na alteração do cronograma de vencimento, de acordo com o seguinte cronograma: 1º parcela, correspondente a 100% do saldo devedor corrigido, com vencimento em 09 de Setembro de 2017. Demais clausula e condições permanecem inalteradas. D/R\$ 10,52. VRC 63,00. SELO: R\$ 4,40. Data da Averbação: 06 de Junho de 2017. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial.

**AV-54/6.558:** Protocolo nº 9.604 de 29 de Junho de 2017. **AVERBAÇÃO DE AÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme Ofício nº 000460/2017/PSFN/MGA, expedido pela Procuradoria Secional da Fazenda Nacional em Maringá - Paraná, em data de 16 de junho de 2017, assinado por Sidney Castanho Scholtão, Procurador da Fazenda Nacional e consoante Certidão expedida em data de 19 de junho de 2017, pela Justiça Federal, da Quinta Vara Federal em Maringá - Paraná, onde consta os Autos nº

- segue na fls. 9 -

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA N.º	<b>-6.558-</b>	<b>LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL</b> Serviço Registral Imobiliário - 2.º Ofício - Jandaia do Sul - PR Plácido Caldas Filho - Oficial <i>Plácido Caldas Filho</i> - Func. Autorizado	FOLHA N.º	<b>-9-</b>
---------------	----------------	--	-----------	------------

**Continuação do AV54/6.558.**

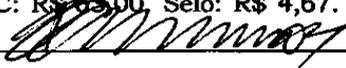
5002156-68.2017.4.04.7003 de Execução Fiscal, sendo Exequirente: **FAZENDA NACIONAL** e Executada: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JANDAIA DO SUL**. VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.728.579,02. Emolumentos: Isento de custas. Data da Averbação: 29 de Junho de 2017. Dou fé. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial.

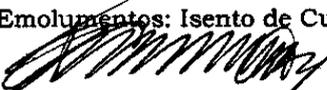
**AV-55/6.558:** Protocolo nº 9.983. Em 04/10/2017. **OFICIO.** Conforme Ofício nº 700003796290-A, expedido em 23.08.2017 pela Justiça Federal -Seção Judiciária do Paraná- 5ª Vara Federal de Maringá, assinado pelo Doutor Anderson Furlan Freire da Silva - Juiz Federal, e em relação aos Autos 5002156-68.2017.4.04.7003-PR que cuida de executivo fiscal, movido pela UNIÃO - FAZENDA em face de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL, para recebimento de créditos consubstanciado nas CDAs 12342981-1, 12602012-4, 12657843-5-, 12899050-3, 12899051-1- e 450953713-0, no valor total de R\$ 1.728.549,02, (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos), atualizado até 02/2017. A Executada ofereceu em penhora o imóvel acima matriculado e a Exequirente aceitou, cujo imóvel já esta penhorado no autos 5009551-82.2015.4.04.7003, envolvendo as mesmas partes. Sendo assim por conveniência à execução determinou que se reune estes autos aos autos da execução 5009551-82.2015.4.04.7003, devendo ser todos os demais autos processuais praticados no mesmo, eis que anteriormente distribuído, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 28 da Lei 6.830/1980, deixando ainda consignado que a penhora realizada no referido auto **fica estendida para garantia de todas as execuções reunidas.** Emolumentos Isentos. Data da Averbação em 04/10/2017. Dou fé. Eu, *José Carlos Dariva* José Carlos Dariva - Oficial Substituto.

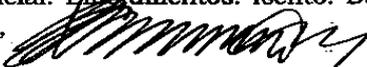
**AV-56/6.558:** Protocolo nº 10.090 de 31 de Outubro de 2017. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B30331237-6, acima registrada sob nº 14.347 Livro 03 e R-33/6.558 Livro 02, deste Ofício, no valor de R\$ 600.000,00, com vencimento em 09/09/2017 em favor do Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Ivaí - Sicredi Vale do Ivaí, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de Setembro de 2017, tem pelo objeto do presente instrumento RETIFICAR e RATIFICAR a Cédula referida, nos termos das cláusulas abaixo: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO:** O emitente e a credora concordam na alteração do cronograma de vencimento, de acordo com o seguinte cronograma: 1º parcela, correspondente a 100% do saldo devedor corrigido, com vencimento em 20 de Dezembro de 2017. Demais cláusula e condições permanecem inalteradas. D/R\$ 10,52. VRC 63,00. SELO: R\$ 4,40. Data da Averbação: 01 de Novembro de 2017. Dou fé. Eu, *Plácido Caldas Filho* Plácido Caldas Filho - Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>**Continuação da Matrícula nº 6.558.**

**AV-57/6.558:** Protocolo nº 10.494 de 06 de Março de 2018. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.** Fica cancelado o **R-33/6.558**, acima inscrito, conforme Termo de Quitação, expedido pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Valor Sustentável - Sicredi Valor Sustentável, Agência desta cidade, devidamente assinada por Jacqueline Feltrin Salatta - Gerente de UA e Andréa Aparecida de Vecchi - Gerente Adm. Financeiro, conforme Procuração devidamente arquivada neste ofício, por ter sido liquidado pelo então devedor Fundação Educacional Jandaia do Sul, a operação objeto do registro em referência. Emolumentos R\$ 12,16 - VRC: R\$ 63,00, Selo: R\$ 4,67. Data da Averbação 06 de Março de 2018. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

**R-58/6.558:** Protocolo nº 12.731 de 26 de Setembro de 2019. **AUTO DE PENHORA.** Conforme Auto de Penhora datado de 19/09/2019, extraído dos Autos sob nº 0002335-18.2007.8.16.0101, de Execução Fiscal - Dívida Ativa, expedido pela 1ª Vara do Judicial desta Comarca, em que são partes: **EXEQUENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** -CNPJ 00.394.460/0001-41 - Paranacity - Paraná. **EXECUTADA: FACULDADE DE JANDAIA DO SUL - FAFJAN**, assinado pela MMª Juíza de Direito desta Comarca, Doutora Leticia Lillian Kirschnick Seyr, em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 573.135,99 (quinhentos e setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Emolumentos: Isento de Custas. Data do Registro: 26 de Setembro de 2019. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

**AV-59/6.558:** Protocolo nº 13.260 de 21 de Fevereiro de 2020. **AVERBAÇÃO DE CAUÇÃO.** Conforme consta dos Autos Procedimento Comum nº 5013068-56.2019.4.04.7003-PR e Termo de Caução expedido em 20.02.2020 pela Justiça Federal - Segunda Vara Federal de Maringá - Paraná, assinado pelo Doutor Braulino da Matta Oliveira Junior - Juiz Federal Substituto e nos termos dos Autos descritos ajuizado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL contra UNIÃO FAZENDA NACIONAL, foi reduzida a termo de caução sobre o imóvel acima matriculado oferecido pela autora, a título de caução dos débitos referentes às CDAs nº 162618077, 160975832, 160975840, 160975859, 161537731, bem como abrangendo os débitos da contribuição patronal vencidos e a vencer nos meses de agosto a dezembro de 2019, até ulterior deliberação do Juízo. Ficando ciente a autora que não poderá dispor do bem caucionado até o final da decisão judicial. Emolumentos: Isento. Data da Averbação: 21 de Fevereiro de 2020. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Oficial

**AV-60/6.558:** Protocolo nº 15.680 . Em 08/11/2021. **AVERBAÇÃO DE CLAUSULAS** . Conforme requerimento apresentado pelo Município de Jandaia do Sul, datado de 03 de novembro de 2021, assinado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lauro de Souza Silva Junior, pelo qual requer seja contida no imóvel objeto da presente matrícula o seguinte: O município de Jandaia do Sul doou à Fundação Educacional de Jandaia do Sul, as datas de terras acima matriculadas, pela Lei Municipal nº 722 de 23.09.1971, objeto da

- segue fls. 10 -

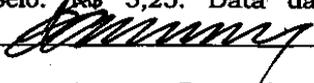
ONR

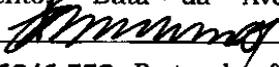
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA N.º **6.558****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
Serviço Registral Imobiliário - 1.º Ofício - Jandaia do Sul - PR  
Plácido Caldas Filho - Oficial - Carlos Bariva - Func. AutorizadoFOLHA N.º **10****Continuação do AV60/6.558.**

Transcrição nº 8.640 deste Ofício, e que a presente Doação foi gravada com cláusula de inalienabilidade, a qual não constou da abertura da matrícula. E que pela presente averbação seja para constar na matrícula a clausula 3ª da Lei 722, citada, ou seja, "As doações previstas nesta Lei serão gravadas com a cláusula de inalienabilidade e reverterão ao Patrimônio Municipal quando deixarem de existir as entidades donatárias". Emolumentos R\$ 13,02 - VRC: 60,00. ISS: R\$ 0,39. FUNDEP: R\$ 0,65. Selo: R\$ 5,25. Data da Averbação: 09 de novembro de 2021. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Agente Delegado.

**AV-61/6.558:** Protocolo nº 17.060 de 04 de Outubro de 2022. **AVERBAÇÃO DE CAUÇÃO.** Conforme consta dos Autos Procedimento Comum nº 5013068-56.2019.4.04.7003-PR e Termo de Caução expedido em 04.10.2022 pela Justiça Federal - Segunda Vara Federal de Maringá - Paraná, assinado pelo Doutor Marcos César Romeira Moraes - Juiz Federal, e nos termos dos Autos descritos ajuizado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL contra UNIÃO FAZENDA NACIONAL, foi reduzida a termo de caução sobre o imóvel acima matriculado oferecido pela autora, a título de caução dos débitos referentes às CDAs nº 16.097.583-2, 16.097.584-0, 16.097.585-9, 16.153.773-1, 16.261.807-7, 17.127.258-7, 17.739.161-8, 18.135.732-1 e 18.135.733-0, bem como abrangendo os débitos relativos a "Divergência GFIP x GPS" nas competências 04/2020 a 05/2021, conforme **Evento 133, PLAN2-** O presente termo visa garantir a dívida discutida nos Autos, ficando ciente o proprietário de que não poderá dispor do bem caucionado até o final da decisão judicial. Emolumentos: Isento. Data da Averbação: 05 de Outubro de 2022. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Agente Delegado.

**R-62/6.558:** Protocolo nº 17.186 de 04 de Novembro de 2022. **AUTO DE PENHORA.** Conforme Auto de Penhora datado de 15.09.2022, extraído dos Autos sob nº 0012186-81.2013.8.16.0130, expedido pela Segunda Vara Cível de Paranavai - Pr, sistema mensageiro, em que são partes: **EXEQUENTES:** CELIA MACORIN GOMES; ELEN ARAUJO DO NASCIMENTO; ISABEL CRISTINA FERREIRA. **EXECUTADA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL, assinado pela Doutora Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke - Juíza de Direito da mesma, em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 47.241,21 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). Guia de FUNREJUS Nº 14000000008654083-7 no valor de R\$ 94,48 quitada em 04.11.2022. Emolumentos: R\$ 318,23. VRC 1.260,00. ISS R\$ 9,55. FUNDEP R\$ 15,91. Data do Registro: 04 de Novembro de 2022. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Agente Delegado.

**R-63/6.558:** Protocolo nº 17.662 de 21 de Março de 2023. **AUTO DE PENHORA**

- segue verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>

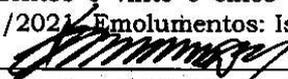
.onr

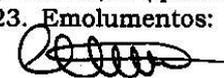
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RWGTV-BFBCF-CW2RY-7NGRC>**Continuação do R63/6.558.**

Conforme Auto de Penhora, datado de 210.03.2023, extraído dos Autos sob nº 5027573-81.2021.404.7003 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, oriundo da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa -Paraná expedido por ordem da Doutora Tani Maria Wurster - Juíza Federal, em que são partes: **EXEQUENTE: UNIÃO -FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL** assinado por Claudia Jesus de Oliveira - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal e em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.325.205,61** (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos) em 11/2021. Emolumentos: Isentos. Data do Registro: 21 de Março de 2023. Dou fé. Eu,  Plácido Caldas Filho - Agente Delegado.

**R-64/6.558:** Protocolo nº 19.669 de 23 de Julho de 2024. **AUTO DE PENHORA.** Conforme Auto de Penhora, datado de 10.07.2024, extraído dos Autos sob nº 5013068-56.2019.4.04.7003/PR, de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, expedido pela Justiça Federal - 2ª Vara Federal de Maringá - Paraná, expedido por ordem do MM Juiz Federal, em que são partes: **EXEQUENTE: UNIÃO -FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JANDAIA DO SUL** assinado por Juliano de Souza Arrebola - Diretor de Secretaria, e em seu cumprimento foi efetuada a Penhora do imóvel acima matriculado. **VALOR DA AÇÃO: R\$ 44.220,11** (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e onze centavo) em 06/2023. Emolumentos: Isentos Data do Registro: 23 de Julho de 2024. Dou fé. Eu,  José Carlos Dariva - Funcionário Autorizado

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente certidão é cópia fiel da **Matrícula nº 6.558**, deste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.

Jandaia do Sul - PR, 07 de abril de 2025-

Emolumentos: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo Buscas (isenta) R\$0,00; CERTIDAO ISENTA R\$0,00 . ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 0,00



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

